



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Gabinete do Ministro
Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-900 - Brasília/DF

OFÍCIO SEI Nº 7996/2025/MDIC

À Sua Excelência o Senhor

CARLOS VERAS

Primeiro-Secretário da Mesa da Câmara dos Deputados

Palácio do Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes

Brasília - DF

CEP: 70160-900

E-mail: ric.primeirasecretaria@camara.leg.br

Assunto: Requerimento de Informação nº 6488/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 52315.001663/2025-68.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao **Ofício 1ªSec/RI/E/Nº 404**, de 05 de novembro de 2025, dessa Primeira-Secretaria, que trata do **Requerimento de Informação nº 6488/2025**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual requer informações ao Sr. Geraldo Alckmin, Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre a atuação deste Ministério referente a temas da Zona Franca de Manaus (ZFM).

2. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência o material anexo, que contém os subsídios necessários ao atendimento da demanda mencionada, em conformidade com as competências atribuídas a este Ministério. Reiterando, em tempo, que as informações disponibilizadas não são de natureza sigilosa e que, por isso, serão enviadas por correio eletrônico, conforme orientações procedimentais obtidas nessa Secretaria.

Anexos:

I - [Ofício nº 5935/2025/GABIN/SUFRAMA - SEI 55715609];

II - [Nota Informativa nº 9/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA - SEI 55715615];

III - [Nota Informativa nº 13/2025/CGPRI/SPR/SUFRAMA - SEI 55715619];

IV - [Despacho nº 55865931/2025/MDIC - SEI 55865931];

V - [Nota Informativa SEI nº 695/2025/MDIC - SEI 55775493];

VI - [Despacho nº 55871276/2025/MDIC - SEI 55871276];

VII - [Nota Técnica 2733/2025/MDIC - SEI 56062703];

VIII - [Despacho nº 56102837/2025/MDIC - SEI 56102837].

Atenciosamente,

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO
MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
SERVIÇOS



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Ministro(a) de Estado**, em 05/12/2025, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56133302** e o código CRC **BBFE425A**.



Nota Técnica SEI nº 2733/2025/MDIC

Assunto:

Processo nº 52315.001663/2025-68 - Solicitação de manifestação sobre requerimento de informação.

Proposição: RIC Nº 6488/2025 - que solicita informações sobre a atuação deste Ministério no que diz respeito a temas relacionados à Zona Franca de Manaus.

Senhora Diretora Substituta,

1 SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica sobre RIC Nº 6488/2025 - que solicita informações sobre a atuação deste Ministério no que diz respeito a temas relacionados à Zona Franca de Manaus.

INTRODUÇÃO

2. Por intermédio do Despacho s/nº SEI nº 56040927, de 03/12/2025, o Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos encaminha o REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 6488/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual requer informações ao Sr. Geraldo Alckmin, Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre a atuação deste Ministério referente a temas da Zona Franca de Manaus (ZFM).

3. A presente Nota Técnica apresenta subsídios a serem encaminhados à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos relativas aos itens 2b, 2c e 2d. Por oportuno, esclarecemos que esta Secretaria não dispõe de informações a serem aportadas à demanda contida no Requerimento de Informação CD Nº 6488/2025 (54540298), quanto ao item referente a Planos de Contingência (item 2-a) por extrapolar o escopo de competências desta Secretaria, estabelecidas no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024.

4. Ressalta-se que o posicionamento da presente Nota Técnica está em conformidade com as atribuições desta Secretaria relativas ao acompanhamento e avaliação de políticas públicas e à promoção de boas práticas regulatórias para o fomento da competitividade do setor produtivo e para a melhoria regulatória e do ambiente de negócios, nos termos da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023.

3.1. Da Competência

5. De início, cumpre delimitar o âmbito de competência deste Departamento conforme disposto no art. 45 do Decreto nº 11.427, de 02 de março de 2023:

Art. 45. Ao Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios compete:

(...)

*II - **elaborar estudos** e propor melhorias para a implementação de programas e políticas públicas nas áreas de infraestrutura e energia, em articulação com os órgãos setoriais e as agências reguladoras de que trata a [Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019](#);*

(...)

*X - **promover a articulação** com atores internacionais, **órgãos públicos**, setor privado e entidades não governamentais **envolvidos nas competências do Departamento**;*

3.2. Das respostas aos questionamentos 2a, 2b, 2c e 2d do RIC Nº 6488/2025

2. a) informar qual é o plano emergencial do Ministério para garantir rotas alternativas de escoamento da produção durante períodos de estiagem severa;

6. Quanto ao item 2-a, informo que esta Secretaria não tem contribuição a apresentar, por extrapolar o escopo de suas competências, estabelecidas no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024.

2.b) esclarecer quanto está sendo investido em infraestrutura de portos, aeroportos e rodovias que conectam Manaus e o Polo Industrial aos principais mercados consumidores do país

7. As tabelas 1 e 2 apresentam o levantamento de projetos de infraestrutura, que contribuem para os investimentos, dentre outros, em portos, aeroportos e rodovias que conectam a região norte e que tem o potencial de impactar a conectividade de Manaus e do Polo Industrial aos principais mercados consumidores do país e leilões realizados, respectivamente.

Tabela 1 - Projetos de infraestrutura leilões a realizar

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado	Patrocinador
--------	---------------------	-------	-----------------------	--------------

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado	Patrocinador
1º Leilão de Transmissão de Energia 2025	PPI	Energia Elétrica	R\$-	Ministério de Minas e Energia
2º Leilão de Instalações de Transmissão de Energia, de 2022	PPI	Energia Elétrica	R\$3.508.572.426,20	Ministério de Minas e Energia
3º Ciclo da Oferta Permanente para exploração e produção de petróleo e gás no Regime de Partilha	PPI	Óleo e Gás	R\$-	Ministério de Minas e Energia
5º Ciclo da Oferta Permanente para exploração e produção de petróleo e gás no Regime de Concessão	PPI	Óleo e Gás	R\$1.456.963.000,00	Ministério de Minas e Energia
Aeroporto de Belém/PA (Bloco Norte II/7ª rodada)	PPI	Aeroportos	R\$749.500.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
Aeroporto de Macapá/AP (Bloco Norte II/7ª rodada)	PPI	Aeroportos	R\$119.000.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
Angra 3	BNDES Hub de Projetos	Energia Elétrica	R\$20.000.000.000,00	Ministério de Minas e Energia
BEL02A - Terminal de Granéis Líquidos de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$48.347.701,00	Ministério dos Portos e Aeroportos

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado	Patrocinador
BEL02B - Terminal de Granéis Líquidos de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$27.443.740,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
BEL04 - Terminal de Granéis Líquidos de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$11.643.584,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
BEL05 - Terminal de GLP de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$50.893.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
BEL06 - Terminal de GLP de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$51.545.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
BEL08 - Terminal de Granéis Líquidos de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$89.662.097,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
BEL09 - Terminal de Granéis Líquidos de Miramar no Porto de Belém/PA	PPI	Portos	R\$128.887.101,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
BR-135/316/MA	PPI	Rodovias	R\$-	Ministério dos Transportes
BR-158/155/MT/PA	PPI	Rodovias	R\$-	Ministério dos Transportes
Corredor Ferroviário Leste-Oeste	PPI	Ferrovias	R\$25.000.000.000,00	Não Informado

Título	Fonte da Informação	Sector	Investimento estimado	Patrocinador
EF-151 Ferrovia Norte-Sul (Trecho de Açailândia/MA a Barcarena/PA)	PPI	Ferrovias	R\$-	Ministério dos Transportes
Ferrovia EF-170/MT/PA (Ferrogrão)	PPI	Ferrovias	R\$25.200.000.000,00	Ministério dos Transportes
Hidrovias dos rios Tocantins e Tapajós	BNDES Hub de Projetos	Hidrovias	R\$-	Não Informado
Integração Rio São Francisco - PISF	BNDES Hub de Projetos	Infraestrutura Hídrica	R\$2.800.000.000,00	Não Informado
Interligação Manaus - Boa Vista (suprimento de energia elétrica para o Estado de Roraima)	PPI	Energia Elétrica	R\$-	Ministério de Minas e Energia
IQI14 - Terminal de Granéis Líquidos Combustíveis do Porto de Itaqui/MA	PPI	Portos	R\$119.920.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
IQI16 - Terminal para armazenagem e movimentação portuária de granéis sólidos minerais, especialmente fertilizantes, no Porto de Itaqui/MA	PPI	Portos	R\$63.927.317,88	Ministério dos Portos e Aeroportos
IQI18 - Terminal Portuário para Movimentação de Celulose no Porto de Itaqui/MA	PPI	Portos	R\$214.873.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado	Patrocinador
Leilão de Energia Nova "A-5" de 2025	PPI	Energia Elétrica	R\$5.462.081.183,00	Ministério de Minas e Energia
Leilão de Reserva de Capacidade de Potência - Armazenamento	PPI	Energia Elétrica	R\$-	Ministério de Minas e Energia
Leilão de Reserva de Capacidade, de 2022 (na forma de energia)	PPI	Energia Elétrica	R\$4.146.576.020,00	Ministério de Minas e Energia
Leilão para suprimento aos Sistemas Isolados	PPI	Energia Elétrica	R\$-	Ministério de Minas e Energia
MCP01 - Terminal Portuário para Movimentação de Cavaco de Madeira no Porto de Santana/AP	PPI	Portos	R\$85.670.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
MCP03 - Terminal de armazenamento de granéis sólidos vegetais no Porto de Santana/AP	PPI	Portos	R\$88.887.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
MIR01 - Terminal de GLP no Porto de Miramar em Belém/ PA	PPI	Portos	R\$65.622.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
Oferta Permanente para exploração e produção de petróleo e gás natural - 3º ciclo - Concessão	PPI	Óleo e Gás	R\$406.290.000,00	Ministério de Minas e Energia
Projeto de TI	PPI	Óleo e Gás	R\$80.000,00	Estado do AM

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado	Patrocinador
Projeto Poço Transparente	PPI	Óleo e Gás	R\$-	Ministério de Minas e Energia
Rodovias Federais - 6700 Km (lote CN3)	BNDES Hub de Projetos	Rodovias	R\$5.995.000.000,00	Não Informado
Rodovias Federais - 6700 Km (lote RS)	BNDES Hub de Projetos	Rodovias	R\$4.405.000.000,00	Ministério da Infraestrutura
Rodovias Federais BA/PE - BR 324/116	BNDES Hub de Projetos	Rodovias	R\$5.027.826.000,00	Não Informado
Rodovias Federais MG - BR 116/251	BNDES Hub de Projetos	Rodovias	R\$7.223.000.000,00	Ministério da Infraestrutura
Tabuleiros de São Bernardo/MA	PPI	Infraestrutura Hídrica	R\$1.150.000.000,00	Não Informado
VDC04 - Terminal para movimentação e armazenagem de granéis sólidos minerais no Porto Organizado de Vila do Conde/PA	PPI	Portos	R\$13.043.108,87	Ministério dos Portos e Aeroportos
VDC10 - Arrendamento de terminais de granéis líquidos e sólidos no porto de Vila de Conde/PA	PPI	Portos	R\$1.131.398.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
VDC10A - Terminal para granéis líquidos - Porto de Vila do Conde/PA	PPI	Portos	R\$136.000.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos
VDC12 - Terminal de Granéis Líquidos no Porto de Vila do Conde/ PA	PPI	Portos	R\$126.292.375,00	Ministério dos Portos e Aeroportos

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado	Patrocinador
VDC29 - Terminal de Granéis Sólidos Vegetais no Porto de Vila do Conde/PA	PPI	Portos	R\$908.570.000,00	Ministério dos Portos e Aeroportos

Fonte: Monitor de Investimentos (Elaboração própria)

Tabela 2 - Projetos de infraestrutura - leilões realizados (2023 - 2025)

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado (mi)	Patrocinador
4º Ciclo da Oferta Permanente para exploração e produção de petróleo e gás no Regime de Concessão	PPI	Óleo e Gás	R\$ 2.012,00	Ministério de Minas e Energia
5º Ciclo da Oferta Permanente para exploração e produção de petróleo e gás no Regime de Concessão	PPI	Óleo e Gás	R\$ 1.456,00	Ministério de Minas e Energia
Leilão dos Sistemas Isolados em 26/09/2025	MME	Elétrico	R\$ 312,90	Ministério de Minas e Energia
Leilão de Transmissão nº 002/2023, em 15/12/2023	MME	Elétrico	Não Informado	Ministério de Minas e Energia
Leilão de Transmissão nº 001/2024, em 28/03/2023	MME	Elétrico	Não Informado	Ministério de Minas e Energia
8ª Rodada de disponibilidade de áreas da Agência Nacional de Mineração (2024)	ANM	Mineração	Não Informado	Agência Nacional de Mineração
MCP03 - Terminal de armazenamento de granéis sólidos vegetais no Porto de Santana/AP	PPI	Portos	R\$ 88,90	

Título	Fonte da Informação	Setor	Investimento estimado (mi)	Patrocinador
Rodovias Federais - 6700 Km (lote CN5 - Rota Agro Norte)	BNDES Hub de Projetos	Rodovias	R\$ 6.347,00	
Programa Ampliar - Vilhena	MPor	Aeroportos	R\$ 74,60	
Programa Ampliar - Araguaina	MPor	Aeroportos	R\$ 55,50	
Programa Ampliar - Cacoal	MPor	Aeroportos	R\$ 49,80	

Fonte: Monitor de Investimentos (Elaboração própria)

2. c) detalhar quais ações o Governo Federal vem adotando para enfrentar os gargalos logísticos que afetam a região, em especial as providências do MDIC voltadas à ampliação e adequação dos modais de transporte disponíveis;

8. Especificamente, da carteira de projetos da Agenda de Redução do Custo Brasil, o projeto Remover barreiras à navegação hidroviária é o projeto cujos principais resultados esperados podem contribuir para a redução dos gargalos logísticos, aumento da capacidade de transporte, melhoria da conectividade entre as regiões e geração de emprego e renda. Com impacto positivo no setor produtivo, transportes, governo e sociedade.

9. A navegação interior no Brasil é reconhecida como um pilar fundamental para uma matriz logística mais eficiente, competitiva e sustentável, embora seu potencial permaneça subutilizado diante da atual configuração do transporte brasileira. A matriz nacional é altamente concentrada no modal rodoviário, responde por 62,2% da circulação de cargas, enquanto o modal hidroviário participa com apenas 4,3% do total transportado.

10. Além disso, encontra-se sob gestão do MDIC a plataforma Monitor de Investimentos, que centraliza e divulga informações detalhadas sobre projetos de infraestrutura. A versão atual da plataforma encontra-se disponível no seguinte link: gov.br/monitordeinvestimentos e o MDIC lançará, no primeiro semestre de 2026, nova versão com aprimoramentos.

11. Recentemente integrado à iniciativa "Janela Única de Investimentos" do MDIC, o Monitor passa a atuar como uma ferramenta unificada de divulgação e análise de projetos, facilitando a articulação interministerial e interfederativa, e a tramitação de empreendimentos estruturantes.

12. Atualmente, a plataforma conta com cerca de 580 projetos, dos quais 290 encontram-se em desenvolvimento e outros 78 estão prontos para serem licitados. A carteira de projetos é majoritariamente composta por estudos estruturados no âmbito do BNDES e do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI).

13. Além disso, os projetos de infraestrutura desenvolvidos pelos estados e pelo Distrito Federal passarão a ter mais visibilidade na plataforma [Monitor e Investimentos](#), segundo a Portaria GM/MDIC nº 303, de 24 de novembro de 2025.

14. Ao ampliar o Monitor de Investimentos para incluir projetos estaduais, o MDIC oferecerá aos estados uma ferramenta estratégica que aumenta sua visibilidade

junto a investidores.

2.d) identificar as iniciativas em desenvolvimento, os departamentos responsáveis e as previsões de conclusão das medidas temporárias ou estruturais voltadas a assegurar a continuidade das operações industriais e a competitividade da Zona Franca de Manaus.

15. O MDIC tem trabalhado desde 2023 em um conjunto de medidas regulatórias com vistas à promoção da competitividade e da produtividade.

16. A iniciativa, intitulada Agenda de Redução do Custo Brasil (ARCB), é coordenada pela Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR-MDIC) e envolve diversos órgãos do governo federal. Para implementar a agenda, foi criado o Grupo de Trabalho para a Redução do Custo Brasil (GT-CB), no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI), por meio da Resolução CE/CNDI/MDIC nº 3/2023. Informações atualizadas sobre a atuação do GT-CB, bem como de seus produtos, são encontradas nos seguintes links:

ii) <https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/se/cndi/gts/tematicos/gt-cb> ; e

i) <https://www.gov.br/mdic/pt-br/composicao/se/cndi/gts/tematicos/gt-cb/documentos/RelatorioCustoBrasil012025.pdf>;

17. O trabalho da ARCB também é monitorado e comunicado por meio do Observatório do Custo Brasil. Lançado em novembro de 2024, é uma ferramenta de acompanhamento e avaliação de políticas públicas estratégicas da agenda. Desenvolvido por meio de parceria entre o MDIC, o Movimento Brasil Competitivo (MBC) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV), o observatório apresenta estimativas dos impactos econômicos das iniciativas de redução do Custo Brasil trabalhadas na agenda em apreço.

18. As iniciativas abrangem setores diversos da economia, especialmente na área de infraestrutura, como energia, transportes, telecomunicações, além de serviços essenciais para o ambiente de negócios, como os sistemas tributário e creditício. O Observatório pode ser acessado em: <https://custobrasil.org.br/custobrasil/> .

3 CONCLUSÃO

19. Por todo o exposto, a presente nota técnica apresenta subsídios a serem encaminhados à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos relativas aos itens 2b, 2c e 2d. Por oportuno, esclarecemos que esta Secretaria não dispõe de informações a serem aportadas à demanda contida no Requerimento de Informação CD Nº 6488/2025 (54540298), quanto ao item 2-a, por extrapolar o escopo de competências desta Secretaria, estabelecidas no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024.

20. Por fim, ressalta-se que o posicionamento da presente nota técnica está em conformidade com as atribuições desta Secretaria relativas ao acompanhamento e avaliação de políticas públicas e à promoção de boas práticas regulatórias para o fomento da competitividade do setor produtivo e para a melhoria regulatória e do ambiente de negócios, nos termos da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

GIOVANNI BAIER NUNES

Analista em Infraestrutura de Transportes

Documento assinado eletronicamente

LUISA APARECIDA PAVARIN

Analista de Comércio Exterior

Documento assinado eletronicamente

MARCO ANTONIO BOARETO DA SILVA

Especialista de Infraestrutura

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

MAURÍCIO MARINS MACHADO

Coordenador-Geral de Regulação da Infraestrutura

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete, para futuro envio à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

Documento assinado eletronicamente

CHRISTIANE MARANHÃO DE OLIVEIRA

Diretora de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Maranhao de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a)**, em 04/12/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Aparecida Pavarin, Analista de Comércio Exterior**, em 04/12/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Marins Machado, Coordenador(a)-Geral**, em 04/12/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Baier Nunes, Analista de Infraestrutura**, em 04/12/2025, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Boareto da Silva, Chefe(a) de Divisão**, em 04/12/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56062703** e o código CRC **248B4B94**.

Referência: Processo nº 52315.001663/2025-68.

SEI nº 56062703



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços
Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica
Coordenação-Geral do Complexo Eletroeletrônico e de Semicondutores

Nota Informativa SEI nº 695/2025/MDIC

INTERESSADO(S): Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro - ASPAR.

ASSUNTO:

Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação CD 6488/2025 (54540298), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual requer informações ao Sr. Geraldo Alckmin, Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre a atuação deste Ministério referente a temas da Zona Franca de Manaus - ZFM.

QUESTÕES APRESENTADAS

Requerimento de Informação CD 6488/2025 (54540298), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados requereu ao Excelentíssimo Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Senhor Geraldo Alckmin, informações sobre a atuação deste Ministério no que diz respeito a temas relacionados à ZFM:

Item 1:

- a) a relação completa dos pleitos de estabelecimento e alteração de PPBs atualmente em tramitação no MDIC, com a respectiva data de protocolo e situação atual de análise;*
- b) o prazo médio de tramitação desses pleitos, considerando o período entre o protocolo e a deliberação final;*
- c) a indicação dos motivos que justificam a demora na deliberação de processos protocolados há mais de 180 dias, bem como as medidas adotadas por este Ministério para evitar que tais atrasos se repitam;*
- d) o quantitativo de servidores atualmente lotados no MDIC com responsabilidade direta nas tratativas do Grupo Técnico de Processos Produtivos Básicos (GTPPB), informando se o quadro é considerado suficiente e, em caso negativo, quais providências estão sendo adotadas para ampliar a capacidade operacional e acelerar a tramitação dos pleitos.*

Item 2:

- a) informar qual é o plano emergencial do Ministério para garantir rotas alternativas de escoamento da produção durante períodos de estiagem severa;*
- b) esclarecer quanto está sendo investido em infraestrutura de portos, aeroportos e rodovias que conectam Manaus e o Polo Industrial aos*

principais mercados consumidores do país;

c) detalhar quais ações o Governo Federal vem adotando para enfrentar os gargalos logísticos que afetam a região, em especial as providências do MDIC voltadas à ampliação e adequação dos modais de transporte disponíveis;

d) identificar as iniciativas em desenvolvimento, os departamentos responsáveis e as previsões de conclusão das medidas temporárias ou estruturais voltadas a assegurar a continuidade das operações industriais e a competitividade da Zona Franca de Manaus.

Item 3:

a) quais medidas, estudos e ações o Ministério vem desenvolvendo para fortalecer e modernizar a estrutura produtiva da ZFM;

b) quais iniciativas estão em curso para diversificar as atividades industriais, ampliar a presença de setores de base tecnológica, bioindustrial e sustentável na região;

c) quais estratégias o MDIC adota para garantir que a Zona Franca de Manaus permaneça como referência nacional e internacional em desenvolvimento econômico, social e ambiental;

d) quais medidas estão sendo tomadas para evitar que empresas deixem a ZFM em razão de burocracias excessivas, demora na análise de Processos Produtivos Básicos (PPBs) e outros entraves administrativos que comprometem o ambiente de negócios e a previsibilidade necessária à manutenção de investimentos industriais na região.

ESCLARECIMENTOS:

Esta Coordenação-Geral do Complexo Eletroeletrônico e de Semicondutores - CGEL restringir-se-á a responder os questionamentos apresentados no Item 1 do Requerimento de Informação CD 6488/2025 (54540298), tendo em vista que os temas tratados nos itens 2 e 3 não estão elencados no rol das competências do Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica - DIAL conforme Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023.

Questionamento:

a) a relação completa dos pleitos de estabelecimento e alteração de PPBs atualmente em tramitação no Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC, com a respectiva data de protocolo e situação atual de análise;

Resposta:

Conforme solicitado, apresentamos abaixo a relação dos pleitos atualmente em tramitação no MDIC:

Número da Proposta	PRODUTOS	Data de Recebimento do Pleito	Data de abertura do Processo (SEI-ME)	Fase
---------------------------	-----------------	--------------------------------------	--	-------------

053/24	Bobinas, Lâminas, Películas, Filmes, Extrusados e Tratados (ou Coextrusados) De Polipropileno, Políester Biorientado, Polietileno Biorientado, Filmes De Barreira (Nylon, Evoh), Poliestireno Coextrusado, TNT Laminado e Ráfia de PP (Polipropileno)	26/11/2024	10/12/2024	Elaboração da Recomendação
057/24	Transformado de Dielétrico Líquido	28/11/2024	11/12/2024	GT-PPB (Anteprojeto)
060/24	Componentes semicondutores, dispositivos optoeletrônicos, componentes a filme espesso ou a filme fino e módulos de memória volátil padronizados	13/12/2024	27/12/2024	GT-PPB (Recomendação)
001/25	Vergalhão de Alumínio	30/10/2024	10/01/2025	CONJUR-MCTI
003/25	Painel de Instrumentos Digital para Veículos Automotivos	27/12/2024	20/02/2025	Para assinatura Ministros MDIC/MCTI
006/25	Condicionador de Ar com mais de Um Corpo, Tipo Split System e Unidades Evaporadora e Condensadora para Condicionador de Ar, com mais de um Corpo, Tipo Split System	28/03/2025	31/03/2025	GT-PPB (Recomendação)
008/25	Condicionador de Ar de Janela ou de Parede de Corpo Único	21/03/2025	01/04/2025	CONJUR-MCTI
009/25	Preparações Utilizadas em Alimentos, Cosméticos e Bebidas (Exceto à Base de Substâncias Odoríferas)	27/03/2025	16/04/2025	CONJUR-MCTI
010/25	Mecanismo Reciclador/Recirculador Automático de Cédulas ou Papel Moeda para Terminais de Autoatendimento e/ou Automação de Retaguarda, de Baixa Capacidade, Composto de Unidade de Autenticação, Unidade de Carga, Unidade de Carga, Unidade de Reciclagem e Unidade de Depósito	02/04/2025	16/04/2025	GT-PPB (Recomendação)
011/25	Transformador Elétrico de Potência a Seco	08/04/2025	16/04/2025	Elaboração da Recomendação
012/25	Máquina Automática para Processamento de Dados Digital, Portátil (NCM: 8471.30.12 e 8471.30.19) - "Netbook, Notebook e Ultrabook"	15/04/2025	16/04/2025	Anteprojeto

014/25	Produtos derivados de petróleo, como Gasolina, Óleo Diesel, Querosene, Óleo Combustível, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Nafta	26/05/2025	29/05/2025	GT-PPB (Recomendação)
015/25	Produtos derivados de petróleo, como Gasolina, Óleo Diesel, Querosene, Óleo Combustível, Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e Nafta	22/01/2025	06/06/2025	GT-PPB (Recomendação)
016/25	Partes e peças para motocicletas - Tanque Reserva do Radiador	30/05/2025	06/06/2025	CONJUR-MCTI
017/25	Bicicleta com Câmbio e Bicicleta sem Câmbio	17/03/2025	27/06/2025	CONJUR-MCTI
018/25	Aparelhos de Áudio e de Vídeo	21/06/2025	27/06/2025	Para assinatura Ministros MDIC/MCTI
019/25	Motor Estacionário	23/06/2025	27/06/2025	CONJUR-MCTI
020/25	Espelho Retrovisor Interno Eletrocromico para Veículos de Quatro Rodas	25/06/2025	27/06/2025	Anteprojeto
021/25	Reboque e Semirreboque Abertos ou Fechados para Transporte de Mercadorias	01/07/2025	08/08/2025	GT-PPB (Anteprojeto)
022/25	Cicloelétrico (Ciclomotorizado Elétrico), Motocicleta Elétrica e Motoneta Elétrica	05/07/2025	11/08/2025	GT-PPB (Anteprojeto)
023/25	Monitores de Sinais Biológicos	07/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto
024/25	Veículo Aéreo Não Tripulado - VANT/DRONE, exceto para uso bélico	08/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto
025/25	Componentes Semicondutores, Dispositivos Optoeletrônicos, Componentes a Filme Espesso ou a Filme Fino e Módulos de Memória Volátil Padronizados	15/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto
026/25	Microcomputador Portátil com Tela Sensível ao Toque ("Touch Screen") - Tablet-PC	15/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto
027/25	Terminais Portáteis de Telefonia Celular	15/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto
028/25	Condicionadores de ar com mais de um corpo (tipo split e multi-split), com uma ou mais evaporadoras interligadas a uma condensadora; Unidade evaporadora, e unidade condensadora.	15/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto

029/25	Sensor magnético, elemento magnético e sensor magnético completo (composto de sensor magnético e elemento magnético)	28/07/2025	11/08/2025	Anteprojeto
030/25	Bens de Informática	05/09/2025	08/09/2025	GT-PPB (Recomendação)
031/25	Unidade Digital de Processamento Montada em um Mesmo Corpo ou Gabinete, do Tipo Servidor	28/08/2025	11/09/2025	Anteprojeto
032/25	Bicicleta com Câmbio e Bicicleta sem Câmbio	11/09/2025	16/09/2025	Anteprojeto
033/25	Bens de Automação Industrial	12/09/2025	16/09/2025	GT-PPB (Recomendação)
034/25	Scanner de Inspeção de Segurança por Emissão de Raios-X	15/09/2025	16/09/2025	Anteprojeto
035/25	Suplemento Alimentar Encapsulado e Refil em Pó	17/09/2025	18/09/2025	Anteprojeto
036/25	Bens de Informática	18/09/2025	29/09/2025	Anteprojeto
037/25	Etiqueta inteligente ("smart label"), dispositivo de identificação por radiofrequência ("rfid") e tags destinados à identificação de rebanhos, utilizações em ambientes hostis, dentre outras aplicações.	29/09/2025	29/09/2025	GT-PPB (Recomendação)

É necessário ressaltar que a diferença de data entre o recebimento do pleito, encaminhado pela Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, e a abertura do processo no SEI-MDIC, dá-se em função de esclarecimentos necessários que são solicitados à SUFRAMA ou à empresa pleiteante para o correto entendimento do pleito.

De acordo com a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56, de 3 de maio de 2024, que disciplina o funcionamento do Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos - GT-PPB e os procedimentos de análise e aprovação de Processo Produtivo Básico - PPB, as fases do processo de fixação/alteração dos PPB da ZFM e da Lei de TICs seguem as seguintes etapas:

Análise Inicial -> Anteprojeto -> GT-PPB (Anteprojeto) -> Consulta Pública -> Elaboração de Recomendação -> GT-PPB (Recomendação) -> CONJUR-MCTI -> Para assinatura Ministros MDIC/MCTI

Cabe ainda informar que o MDIC disponibiliza para as empresas interessadas um painel de acompanhamento do trâmite dos pleitos de PPB em seu site oficial:

<https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/sdic/processo-produtivo-basico-ppb/acompanhamento-dos-processos>

Questionamento:

b) o prazo médio de tramitação desses pleitos, considerando o período entre o protocolo e a deliberação final;

Resposta:

Atualmente, o GT-PPB possui 35 pleitos sob análise com uma prazo médio de 160 dias, considerando todos os pleitos.

Questionamento:

c) a indicação dos motivos que justificam a demora na deliberação de processos protocolados há mais de 180 dias, bem como as medidas adotadas por este Ministério para evitar que tais atrasos se repitam;

Resposta:

A duração do processo de cada um dos pleitos depende do grau de complexidade do produto, necessidade de alinhamento entre os membros de GT-PPB (MDIC, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e SUFRAMA), tempo de resposta dos órgãos externos que participam do processo, agenda para assinatura das portarias pelos Ministros de Estado, participações de outros Poderes no processo, entre outros.

O MDIC publicou em de 3 de maio de 2024, Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56, com o objetivo de simplificar os procedimentos e reduzir prazos de forma a conseguir atingir o prazo legal de 120 dias definido entre a abertura do pleito e a publicação da portaria com a decisão pelos Ministros de Estado do MDIC e MCTI.

Questionamento:

d) o quantitativo de servidores atualmente lotados no MDIC com responsabilidade direta nas tratativas do Grupo Técnico de Processos Produtivos Básicos (GT-PPB), informando se o quadro é considerado suficiente e, em caso negativo, quais providências estão sendo adotadas para ampliar a capacidade operacional e acelerar a tramitação dos pleitos.

Resposta:

Atualmente existem 3 servidores dedicados exclusivamente para realizar a análise dos pleitos de PPB. A equipe era composta por 4 servidores, sendo que o quarto integrante do grupo foi proveniente do último concurso público para o cargo de Analista em Comércio Exterior - ACE. Ele integrou a equipe de 20 de agosto de 2025 até 13 de novembro de 2025, tomando posse em outro concurso público. Além dos 3 integrantes, também participa da análise dos pleitos de PPB, um Chefe de Divisão e um Coordenador, estando este último dedicado a orientar a equipe, revisar e aprovar os documentos produzidos nos processos.

Tendo em vista que existem atualmente 35 pleitos sob análise do GT-PPB, entendemos que o quantitativo de 3 servidores é insuficiente para cumprir os prazos definidos na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56, de 2024. Este Ministério depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI para a aprovação de novas vagas e para a realização de concurso público para reforçar a equipe. Neste ínterim, o MDIC abrirá processo seletivo para atração de servidores atualmente em atuação em outras áreas e órgãos, contudo sem a garantia de que

conseguirá atrair novos servidores para a área.

CONCLUSÃO:

Estando os questionamentos de competência deste DIAL respondidos, sugerimos o encaminhamento desta Nota Informativa à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro - ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

LEONARDO BOSELLI DA MOTTA

Coordenador-Geral

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC.

Documento assinado eletronicamente

ADRIANO MACEDO RAMOS

Diretor

De acordo. Encaminhe-se à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro - ASPAR.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Boselli da Motta, Coordenador(a)-Geral**, em 25/11/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Macedo Ramos, Diretor(a)**, em 25/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 26/11/2025, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55775493** e o código CRC **942C074A**.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta de Projetos
Coordenação-Geral de Análise de Projetos Industriais

Manaus, 15 de novembro de 2025

Nota Informativa nº 13/2025/CGPRI/SPR/SUFRAMA

1. ASSUNTO

1. Trata-se de resposta ao Requerimento (SEI 2425384), encaminhado pelo MDIC por meio do Ofício 1ºSEC/RI/E/nº 407 (SEI 2424196), no que cabe a esta unidade.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967;
- 2.2. Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991;
- 2.3. Decreto nº 10.521, de 15 de outubro de 2020;
- 2.4. Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56, de 03 de maio de 2024.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. O Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) encaminha à SUFRAMA o Requerimento de Informação nº 6488/2025, apresentado pelo Deputado Federal Capitão Alberto Neto, que solicita esclarecimentos ao Ministro Geraldo Alckmin sobre temas relacionados à Zona Franca de Manaus.

3.2. O documento informa que o requerimento possui caráter oficial, com base na Constituição Federal (art. 50, §2º) e no Regimento Interno da Câmara, estando sujeito a prazo formal conforme notificação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

3.3. O MDIC solicita que as respostas sejam elaboradas item a item, revisadas e validadas pela autoridade competente da SUFRAMA, e enviadas à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MDIC) até 21/11/2025, para garantir o envio tempestivo ao Congresso.

3.4. Quanto ao Requerimento (SEI 2425384), o Deputado Federal Capitão Alberto Neto solicita um conjunto de informações sobre a atuação do Ministério em temas relacionados à Zona Franca de Manaus (ZFM). O documento reúne três grandes blocos de questionamentos:

I - **Processos Produtivos Básicos (PPBs)** – Solicita relação completa dos pleitos de estabelecimento e alteração de PPBs em análise no MDIC, prazos médios de tramitação, causas de atrasos superiores a 180 dias e informações sobre a capacidade operacional do GT/PPB, incluindo número de servidores e eventuais medidas para ampliar sua estrutura.

II - **Logística e infraestrutura do Polo Industrial de Manaus** – Pede esclarecimentos sobre planos emergenciais para períodos de estiagem, investimentos em infraestrutura logística (portos, aeroportos e rodovias) e ações do governo para enfrentar gargalos estruturais que afetam o transporte e o escoamento da produção no Amazonas.

III - **Política industrial e modernização da ZFM** – Requer informações sobre medidas do MDIC para fortalecer e modernizar a matriz produtiva da ZFM, iniciativas de diversificação industrial (tecnologia, bioindústria, sustentabilidade), estratégias para manter a competitividade internacional e ações para evitar a saída de empresas devido à burocracia ou demora na análise de PPBs.

3.5. No que compete a CGPRI, iremos fornecer, ao longo desta expediente administrativo, informações quanto ao primeiro item, ou seja: **Processos Produtivos Básicos (PPBs)**. Entretanto, as informações estarão relacionadas estritamente a atuação da Suframa como membra do GT/PPB.

3.6. Quanto a este ponto, convém preliminarmente esclarecer aspectos relacionados à **competência legal para a fixação e alteração dos PPBs**. Nos termos do § 6º, do Art. 3º, do Decreto-Lei nº 288/1967, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.387/1991, a atribuição para definição e modificação dos PPBs é compartilhada entre os Ministérios competentes, atualmente definidos nos termos do art. 13 do Decreto nº 10.521/2020, ou seja, pelos Ministérios de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) e Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

3.7. Adicionalmente, o mesmo Decreto, em seus arts. 15 a 17, institui o **Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos (GT-PPB)**, de caráter permanente, ao qual compete examinar, emitir parecer e propor a fixação ou alteração dos PPBs. Esse colegiado é composto por representantes do MDIC, do MCTI e da Suframa, cabendo a este último papel técnico de instrução e participação no processo deliberativo.

3.8. O Decreto nº 10.521/2020 determina, ainda, que a Secretaria-Executiva do Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos (GT-PPB) deve ser exercida pelo MDIC. Essa atribuição **confere ao MDIC a responsabilidade de coordenar os trabalhos administrativos e operacionais do colegiado**, garantindo o suporte necessário para a tramitação das matérias e a articulação entre os órgãos participantes.

3.9. Por sua vez, o art. 18 do Decreto prevê que o funcionamento do GT-PPB deve ser disciplinado em ato conjunto dos dois Ministérios de Estado. Isso significa que a definição de regras, fluxos processuais e demais procedimentos de atuação do Grupo não é unilateral, mas resulta de um arranjo institucional entre os dois Ministérios, reforçando a natureza interministerial e colegiada do processo decisório em torno da fixação e alteração de PPBs.

3.10. Atualmente, o funcionamento do Grupo Técnico é disciplinado pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56/2024, que será detalhada no item seguinte. Na sequência, apresenta-se o panorama das manifestações técnicas emitidas pela CGPRI/SPR em apoio à

Suframa, no exercício de sua representação no GT-PPB.

4. ESCLARECIMENTOS INICIAIS - PORTARIA INTERMINISTERIAL MDIC/MCTI Nº 56/2024

4.1. Dos termos da Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56/2024, conclui-se pelo seguinte fluxo processual até a fixação ou alteração de PPB:

- I - Requerimento de Fixação ou Alteração de PPB apresentado por empresas, entidades de classe interessadas ou órgãos governamentais;
- II - Verificação, em até 05 dias, ser o requerimento foi corretamente instruído. O requerimento pode ser apresentado à Suframa, que fará a verificação de instrução no prazo estabelecido e encaminhará a proposição ao MDIC (coordenação do GT-PPB), ou diretamente ao MDIC;
- III - Caso os requisitos sejam cumpridos, o requerimento será recepcionado **para análise da Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços - SDIC, do MDIC (Coordenação do GT-PPB)**;
- IV - Elaboração do anteprojeto de Portaria PPB, entende-se a Minuta de Consulta Pública e Exposição de Motivos **efetuada pela coordenação do GT-PPB**;
- V - Encaminhamento da Minuta de Consulta Pública e da Exposição de Motivos aos demais integrantes do GT-PPB;
- VI - Análise e manifestação técnica dos documentos encaminhados no prazo de 05 dias;
- VII - Em caso de discordância da Minuta de Consulta Pública e da Exposição de Motivos encaminhadas pela coordenação do GT-PPB, a deliberação da proposta será efetuada por maioria simples - votam os representantes da Suframa, MDIC e MCTI;
- VIII - Consulta Pública publicada para manifestação dos interessados no prazo de 15 dias corridos;
- IX - As manifestações são dirigidas à coordenação do GT-PPB, que findado a Consulta Pública, serão encaminhadas aos representantes da Suframa e MCTI;
- X - Elaboração de parecer técnico pela coordenação do GT-PPB;
- XI - Encaminhamento do parecer técnico, recomendação de decisão e Minuta de Portaria Interministerial aos demais integrantes do GT-PPB;
- XII - Análise e manifestação técnica dos documentos encaminhados no prazo de 05 dias;
- XIII - Em caso de discordância, também é previsto a maioria simples pela deliberação da Minuta de Portaria Interministerial;
- XIV - Submissão da Minuta de Portaria Interministerial, acompanhada dos documentos técnicos correspondentes ao Ministros do MDIC e MCTI.

4.2. Como se pode observar, as competências para a fixação e alteração de Processos Produtivos Básicos são atribuídas ao MDIC e ao MCTI, cabendo à Suframa, em matérias conexas ao Polo Industrial de Manaus, a participação de natureza estritamente técnica. Ressalte-se, ainda, que a competência de análise do material instrutório está centralizada na coordenação do GT-PPB, a partir da qual se desenvolve o rito processual previsto na Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56/2024. Dessa forma, a atuação da Suframa se dá no âmbito do assessoramento técnico e da emissão de manifestações especializadas, sem, contudo, deter a prerrogativa decisória sobre a definição ou alteração de PPBs.

4.3. Para tornar melhor o esclarecimento, apresenta-se a tabela abaixo discriminando as etapas demonstradas no item 4.1 deste expediente, bem como os competentes:

#	ETAPA	COMPETENTES
I	Requerimento de Fixação ou Alteração de PPB	Empresas, entidades de classe interessadas ou órgãos governamentais
II	Verificação da pertinência do requerimento	- SDIC/MDIC (Coordenação do GT-PPB); ou - SUFRAMA (SPR/CGPRI) - a depender da localização do protocolo.
III	Elaboração do anteprojeto de Portaria de PPB (Exposição de Motivos e Consulta Pública)	SDIC/MDIC
IV	Análise e manifestação técnica da Minuta de Consulta Pública e da Exposição de Motivos	- SUFRAMA (SPR/CGPRI); - MCTI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital.
V	Deliberação sobre a Minuta de Consulta Pública	- SDIC/MDIC; - SUFRAMA ; - MCTI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital.
VI	Consulta Pública	SDIC/MDIC
VI	Manifestações no que concerne a Consulta Pública (anteprojeto de Portaria de PPB)	Empresas, entidades de classe interessadas ou órgãos governamentais

VII	Análise das manifestações e emissão de parecer técnico, elaboração de recomendação de decisão e Minuta de Portaria Interministerial	SDIC/MDIC
VIII	Análise de parecer técnico, da recomendação de decisão e da Minuta de Portaria Interministerial	- SUFRAMA (SPR/CGPRI); - MCTI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital.
IX	Deliberação sobre a Minuta de Portaria Interministerial	- SDIC/MDIC; - SUFRAMA ; - MCTI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital.
X	Submissão da Minuta de Portaria Interministerial aos Ministros de Estado	- SDIC/MDIC - MCTI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital.
XI	Publicação da Portaria Interministerial	- SDIC/MDIC - MCTI - Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação ou Secretaria de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital.

4.4. Como visto, à Suframa (CGPRI/SPR) cabe as análises e validações das documentações técnicas exaradas pela coordenação do GT-PPB (SDIC/MDIC), ou, quando do protocolo ser enquadrado em suas dependências, cabendo a Autarquia efetuar a análise de forma do requerimento. Pode ser acrescentando às suas competências a proposição de fixação ou alteração de PPB, apresentando o requerimento, com toda a documentação técnica, diretamente à coordenação do GT-PPB.

4.5. Superado esse ponto, cumpre registrar o panorama recente de manifestações técnicas exaradas pela Suframa no âmbito do GT-PPB, seja de análise de Exposição de Motivos e Minuta de Consultas Públicas, seja nas análises de Minutas de Portaria Interministeriais.

5. ATUAÇÃO DA SUFRAMA - GT/PPB

5.1. As avaliações apresentadas a seguir correspondem ao período até setembro de 2025.

5.2. Primeiramente, expõe-se as informações relacionadas à análise de roteiro (etapa II do item 4.3 desta Nota Informativa) no ano de 2025. **O prazo normatizado é de 5 dias.**

5.3. Apesar de alguns pleitos excederem o prazo, muito se deve pela destinação da equipe em outras análises, ou muito por conta da complexidade do pleito, o **prazo médio (4,94 dias)** das análises exarada pela CGPRI/SPR se mantém abaixo do tempo limite estabelecido pela Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56/2024:

#	Roteiro de Pleito de Alteração/Fixa	Produtos	Processo Sei	Prazo Normalizado	Data de Entrada	Data de Respo
1	BR NORTE ASFALTO	Cimento Asfáltico de Petróleo	52710.000363/2025-07	5	20/1/2025	21/1/2025
2	ROYAL CICLO INDUSTRIA DE COMPONENTES LTDA	Bicicleta com Câmbio e Bicicleta sem câmbio	52710.001287/2025-49	5	12/3/2025	17/3/2025
3	WHIRLPOOL S.A	Fogão por indução	52710.001407/2025-16	5	10/3/2025	18/3/2025
4	JCM COMERCIO MECATRÔNICA BRASIL LTDA	Módulo Reciclador/Recirculador Automático de Cédulas ou Papelmoeda	52710.008380/2024-01	5	28/3/2025	1/4/2025
5	LITE-ON MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	Máquina Automática	52710.001729/2025-57	5	25/3/2025	7/4/2025
6	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA. - ITAM	Transformador Elétrico a Seco	52710.001758/2025-19	5	4/4/2025	8/4/2025
7	REFLECT INDUSTRIA E	Subconjunto Comando Eletrônico para espelho	52710.009071/2024-41	5	15/4/2025	16/4/2025
8	REFINARIA DE MANAUS S/A	Gás Liquefeito de Petróleo (glp), Nafta, Gasolina, Querosene, Óleo Diesel, Óleo Combustível e Cimento Asfáltico de Petróleo	52710.002813/2025-98	5	21/5/2025	23/5/2025
9	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	Tanque reserva do radiador para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos	52710.002952/2025-11	5	28/5/2025	29/5/2025
10	REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Espelho Retrovisor Interno Eletrocromico para Veiculos de Quatro Rodas	52710.003225/2025-71	5	16/6/2025	17/6/2025
11	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.	Motor Estacionário	52710.003238/2025-41	5	11/6/2025	20/6/2025
12	BERTOLINI DA AMAZÔNIA		52710.003817/2025-93	5	26/6/2025	27/6/2025
13	SALCOMP INDUSTRIAL ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	Vant/Drone	52710.000775/2025-39	5	16/6/2025	4/7/2025
14	COELMATIC S.A.	Sensor magnético com Reed Switch	52710.004649/2025-53	5	21/7/2025	22/7/2025
15	BIOAMAZONAS IND. E COM. DE MEDICAMENTOS FITOT. LTDA.	Medicamento	52710.037732/2025-17	5	4/9/2025	8/9/2025
17	AMMAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	Alimentos Fritos, Seco ou Desidratado à base de frutas, Tuberculos, Raizes, Cascas, Legumes e Verduras.	52710.071070/2025-04	5	24/9/2025	29/9/2025
18	VIDEOLAR-INNOVA S/A	Filme Biaxialmente Orientado de Polipropileno	52710.067793/2025-09	5	23/9/2025	29/9/2025

5.4. Passa-se a expor a linha temporal de análises de Exposições de Motivos e Minutas de Consultas Públicas (etapa IV do item 4.3 desta Nota Informativa). **O prazo normalizado é também de 5 dias.**

5.5. Muito embora alguns prazos podem está extrapolados, o mesmo pode ser observado em relação a média do tempo de análise, a qual é inferior ao tempo normalizado, ou seja, **2,19 dias**. Esclarece-se, por oportuno, que, diante da constatação de que a análise demandará maior tempo em razão da complexidade do tema, o alinhamento prévio com os demais integrantes do GT-PPB é sempre realizado:

#	EMPRESA	PRODUTO	Processo Sei	Prazo Normalizado	Data de Entrada	Data
1	QUÍMICA CREDIE LTDA	Sanamento Básico	52710.006158/2024-66	5	2/1/2025	
2	FLEXTONICS INTERNATIONAL	Aparelhos de Alarme para Proteção Contra Roubo	52710.000041/2025-50	5	6/1/2025	
3	DAIKIN AR CONDICIONADO	Unidade Condensadora para Condicionador de ar	52710.009637/2024-34	5	13/1/2025	
4	AMAZON TAPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FITAS ADESIVAS LTDA.	Película Auto-Adesiva de Plástico para Controle de Raios Solares Rolo	52710.007503/2024-89	5	14/1/2025	
5	SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA. QUÍMICOS LTDA	Máquinas e Terminais de Autoatendimento	52710.000444/2025-07	5	23/1/2025	
6		Adesivo Em Bastão Ou Moeda Do Tipo Cola Quente	52710.008850/2024-29	5	29/1/2025	
7	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA	Cilindro De Ferro Ou Aço Para Acondicionamento	52710.008725/2024-19	5	3/2/2025	
8	POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA.	Toca Disco Vinil	52710.009587/2024-95	5	4/2/2025	
9	HITACHI ASTEMO MANAUS CHASSIS SYSTEMS LTDA	Amortecedor Dianteiro Direito/ Esquerdo Com Válvulas Internas, Molas E Fluido Hidráulico	52710.007978/2024-75	5	28/2/2025	
10	NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA.	Sensor Do Nível De Combustível	52710.007384/2024-64	5	28/2/2025	
11	DMA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA	Osciloscópio Automotivo	52710.002453/2025-24	5	28/4/2025	
12	ERICSSON TELECOMUNICACOES LTDA.	Estação Rádio Base De Telefonia Celular	52710.002461/2025-71	5	5/5/2025	
13	AQUA IOTA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE	Medidor de Vazão Volumétrico de Água, baseado em técnica digital	52710.002547/2025-01	5	5/5/2025	
14	LT COMERCIAL LTDA – LASER TECH BRASIL.	Aparelho Elétrico De Sinalização Digital, Tipo Estático/Portátil, Para Controle De Tráfego De	52710.006839/2024-24	5	12/5/2025	
15	CEITEC S.A.	Dispositivo de Identificação por Radiofrequência	52710.002636/2025-40	5	12/5/2025	
16	BRASITECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS PARA BELEZA BELEZA LTDA	Secador Profissional De Cabelo	52710.008495/2024-98	5	21/5/2025	
17	MONTANA QUIMICA LTDA.	Detergente, Desinfetante, Cera E Inseticida	52710.009006/2024-15	5	22/5/2025	
18	REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Subconjunto Comando Eletrônico Para Espelho Retrovisor, Para Veículos Automotivos	52710.009071/2024-41	5	6/6/2025	
19	WHIRLPOOL SA	Fogão Por Indução	52710.001407/2025-16	5	25/6/2025	
20	MARELLI SISTEMAS AUTOMOTIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO BRASIL LTDA	Painel De Instrumentos Digital Para Veículos Automotivos	52710.004284/2025-67	5	30/6/2025	
21	REFINARIA DE MANAUS S/A	Produtos Derivados De Petróleo, Como Gasolina, Óleo Diesel, Querosene, Óleo Combustível, Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), Cimento Asfáltico	52710.002813/2025-98	5	17/7/2025	
22	FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS	Condicionadores De Ar Split System	52710.001350/2025-47	5	16/7/2025	
23	ZILIA TECHNOLOGIES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.	Componentes Semicondutores, Dispositivos Optoeletrônicos, Componentes A Filme Espesso Ou A Filme Fino E Módulos De Memória Volátil	52710.004831/2025-12	5	21/7/2025	
24	A ELETROS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE PRODUTOS	Condicionador de Ar de Janela ou de Parede de Corpo Único	52710.0001691/2025-12	5	28/7/2025	
25	NUTRIAMERICA INDÚSTRIA DE INGREDIENTES LTDA	Alimentos, Cosméticos e Bebidas (Exceto à Base de Substâncias Odoríferas)	52710010592/2025-21	5	5/8/2025	
26	FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS	Condicionador de Ar / Split System	52710.001350/2025-47	5	4/8/2025	
27	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA	Transformador De Dielétrico Líquido	52710.008976/2024-01	5	4/8/2025	
28	DMA - INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA	Transdutor De Vácuo Automotivo	52710.016474/2025-27	5	14/8/2025	
29	JCM COMERCIO MECATRÔNICA BRASIL LTDA	Módulo Reciclador/Recirculador Automático De Células Ou Papelmoeda Para Terminais De Autoatendimento E/Ou Automação De Retaguarda	52710.008380/2024-01	5	25/8/2025	
30	INDUSTRIA DE TRANSFORMADORES AMAZONAS LTDA. - ITAM	Transformador Elétrico A Seco	52710.001758/2025-19	5	27/8/2025	
31	J TOLEDO COMPONENTES PEÇAS E ACESSÓRIOS DA AMAZÔNIA LTDA	Tanque Reserva do Radiador.	52710.002952/2025-11	5	28/8/2025	
32	COMPONENTES LTDA	Bicicletas Sem Câmbio	52710.001287/2025-49	5	1/9/2025	
33	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA	Controles Remotos.	52710.003994/2025-70	5	2/9/2025	
34	MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA.	Motor Estacionário	52710.003238/2025-41	5	8/9/2025	
35	CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS	Bens De Informática	52710.058491/2025-31	5	16/9/2025	
36	INNOMOTICS MOTORES E GRANDES CONVERSORES LTDA.	Bens De Automação Industrial	52710.060841/2025-20	5	18/9/2025	

5.6. As análises das manifestações técnicas apresentadas após as Consultas Públicas (etapa VIII do item 4.3 desta Nota Informativa) **também possuem prazo normalizado de 5 dias:**

#	EMPRESA	PRODUTO	Processo Sei	Prazo Normalizado	Data de Entrada	Data
1	ABINEE (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDÚSTRIA	Central De Alarme De Incêndio, Baseada Em Técnica	52710.008814/2024-65	5	7/1/2025	
2	AMAZON PORRIDGE LTDA	Preparações Para Caldos E Sopas	52710.008567/2024-05	5	10/1/2025	
3	ELETROS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS	Condicionador De Ar Com Mais De Um Corpo, Tipo Split System E Suas Unidades Interna E Externa: Unidade Evaporadora E Unidade Condensadora	52710.008490/2024-65	5	23/1/2025	
4	EMPRESA FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA	Bens De Informática	52710.000041/2025-50	5	4/2/2025	
5	QUÍMICA CREDIE LTDA	Polícoreto de Alumínio	52710.006158/2024-66	5	5/2/2025	
6	ELETROS	Split System E Suas Unidades Interna E Externa: Unidade Evaporadora E Unidade Condensadora	52710.008490/2024-65	5	24/2/2025	
7	FLEXTRONICS INTERNATIONAL TECNOLOGIA LTDA	Bens De Informática	52710.000318/2025-44	5	25/2/2025	
8	ABRACICLO – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE MOTOCICLETAS	Bicicleta Com Câmbio E Sem Câmbio	52710.000086/2025-24	5	27/2/2025	
9	DAIKIN AR CONDICIONADO AMAZONAS LTDA	Condicionador De Ar "Split System"	52710.009637/2024-34	5	25/2/2025	
10	PHILCO ELETRÔNICOS S.A.	Básico de Ventiladores	52710.004463/2024-13	5	3/3/2025	
11	ABINEE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA	Unidade Digital De Processamento Montada Em Um	52710.008236/2024-67	5	7/3/2025	
12	SPECTO PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA.	Máquinas E Terminais De Autoatendimento, Distribuidores Gás, Inclusive Para Uso Automotivo	52710.000444/2025-07	5	20/3/2025	
13	BERTOLINI CONSTRUÇÃO NAVAL DA AMAZÔNIA LTDA.		52710.008725/2024-19	5	7/4/2025	
14	FURUKAWA ELETRIC LATAM S/A.	Cabo Óptico	52710.006525/2024-21	5	7/4/2025	
15	3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS	Adesivo Em Bastão Ou Moeda Do Tipo Cola Quente	52710.008850/2024-29	5	7/4/2025	
16	HITACHI ASTEMO MANAUS CHASSIS SYSTEMS LTDA.	Adesivo Em Bastão Ou Moeda Do Tipo Cola Quente	52710.007978/2024-75	5	9/4/2025	
17	NIPPON SEIKI DO BRASIL LTDA	Sensor Do Nível De Combustível Para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos E Quadriciclos	52710.007384/2024-64	5	9/4/2025	
18	POLYVOX TECNOLOGIA DIGITAL LTDA	Toca Disco Vinil	52710.009587/2024-95	5	7/4/2025	
19	TECPLAM INDÚSTRIA ELETRONICA LTDA.	Esteira Rolante Elétrica	52710.007206/2024-33	5	15/4/2025	
20	AQUA TOTA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	Medidor De Vazão Volumétrico De Água, Baseado Em Técnica Digital	52710.002547/2025-01	5	9/6/2025	
21	LT COMERCIAL LTDA – LASER TECH BRASIL	Aparelho Elétrico De Sinalização Digital, Tipo Estático/Portátil, Para Controle De Tráfego De	5170.006839/2024-24	5	17/6/2025	
22	DMA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA.	Osciloscópio Automotivo	52710.002453/2025-24	5	16/6/2025	
23	ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES LTDA	ERB para Telefonia Celular	52710.002461/2025-71	5	24/6/2025	
24	MONTANA QUÍMICA LTDA.	Fungicida	52710.009006/2024-15	5	7/7/2025	
26	CEITEC S.A.	Dispositivo de Identificação por Radiofrequência (RFID)	52710.002636/2025-40	5	7/7/2025	
27	REFLECT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Subconjunto Comando Eletrônico Para Espelho	52710.009071/2024-41	5	28/7/2025	
28	WHIRLPOOL S.A.	Fogão/Cooktop **Fogão/Cooktop**	52710.001407/2025-16	5	31/7/2025	
29	DMA – INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA	Caneta De Diagnóstico Automotivo Com Multimetro	52710.004359/2025-18	5	14/8/2025	
30	AMAZON INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA.	Vergalhão De Alumínio	52710.007936/2024-34	5	16/9/2025	
31	DMA - INDÚSTRIA E TECNOLOGIA LTDA	Transdutor De Vácuo Automotivo 4 Em 1	52710.016474/2025-27	5	16/9/2025	
32	NUTRIAMERICA INDÚSTRIA DE INGREDIENTES LTDA	Preparações Utilizadas em Alimentos, Cosméticos e Bebidas (Exceto à Base de Substâncias Odoíferas)	52710.010592/2025-21	5	22/9/2025	
33	ELETROS – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FABRICANTES DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS	Condicionador de Ar de Janela ou de Parede de Corpo Único	52710.001691/2025-12	5	23/9/2025	

5.7. Como observado, o tempo médio de análises que cabe a Suframa no âmbito de sua participação no GT-PPB gira em torno de:

- I - 4,94 dias nas análises de requerimentos de alteração ou fixação de PPBs protocolados na Suframa - **analisados 15 requerimentos em 2025;**
- II - 2,19 dias para análise das exposições de motivos e minuta de consultas públicas encaminhadas pela coordenação do GT-PPB - **analisadas 36 exposições de motivos em 2025;** e
- III - 1,96 para análises das manifestações técnicas exaradas pela coordenação do GT-PPB e Minuta de Portaria Interministerial - **analisadas 33 manifestações técnicas em 2025.**

5.8. Dito isso, verifica-se que os prazos médios de análise praticados pela Suframa, no âmbito de sua participação no GT-PPB, demonstram celeridade e eficiência no cumprimento das atribuições que lhe competem. Os indicadores apresentados confirmam que não há morosidade por parte desta Autarquia nos processos sob sua responsabilidade, evidenciando, ao contrário, a observância de prazos compatíveis com a complexidade das matérias tratadas e o compromisso institucional com a adequada condução da política pública de Processos Produtivos Básicos.

5.9. Ressalte-se que, além das atribuições já mencionadas no âmbito do GT-PPB, competem ainda à Suframa diversas atividades relacionadas ao universo dos Processos Produtivos Básicos aplicáveis aos produtos fabricados no Polo Industrial de Manaus. **Entre essas atribuições, destacam-se: a análise de consultas encaminhadas pelas empresas do PIM ou por seus consultores; a apreciação de consultas internas voltadas à interpretação e execução dos PPBs; a realização de estudos técnicos de suporte à política pública; e a condução de análises voltadas ao aperfeiçoamento dos normativos que disciplinam o acompanhamento dos processos.**

6. CONCLUSÃO

6.1. Com base no exposto, verifica-se que:

6.1.1. Em síntese, constata-se que a competência para a fixação e alteração de Processos Produtivos Básicos é de responsabilidade do MDIC e do MCTI, cabendo à Suframa a participação de caráter técnico no âmbito do GT-PPB em matérias afetas à Zona Franca de Manaus.

6.1.2. Ademais, os dados apresentados evidenciam que os prazos médios de análise desta Autarquia são compatíveis com a

complexidade das matérias e conduzidos de forma célere e eficiente.

À apreciação superior,



Documento assinado eletronicamente por **Ygor Aroucha Thomé, Coordenador-Geral de Análise de Projetos Industriais**, em 17/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430706** e o código CRC **7969B678**.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Superintendência Adjunta Executiva
Coordenação-Geral de Assuntos Estratégicos
Coordenação de Estudos Econômicos e Empresariais

Manaus, 14 de novembro de 2025

Nota Informativa nº 9/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA

Referente: Item 3 do Requerimento de Informação nº 6488/2025

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A presente Nota Informativa visa atender solicitação do Gabinete da Superintendência, por intermédio da Superintendência Adjunta Executiva que, no Despacho nº 2426515 solicitou análise e manifestação técnica em relação ao item 3 do REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 6488/2025 (SEI 2425384), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), sobre temas relacionados à Zona Franca de Manaus, o qual será respondido também pelas Unidades da Superintendência Adjunta de Projetos - SPR.

1.2. Assim, os questionamentos relativos ao item 3 estão abaixo reproduzidos em negrito, seguidos das respectivas respostas.

2. ANÁLISE

Atualmente, três grandes setores industriais e suas respectivas cadeias de componentes sustentam a base produtiva da Zona Franca de Manaus (ZFM), apresentando resultados expressivos em geração de empregos, faturamento, arrecadação federal e substituição de importações, agregando valor, tecnologia e competitividade à economia brasileira. Esse desempenho reforça a importância da ZFM como instrumento de política industrial, social e ambiental de sucesso, que alia desenvolvimento econômico, sustentabilidade e integração nacional. Entretanto, o dinamismo do mercado global e a velocidade das transformações tecnológicas exigem constante atualização e capacidade de adaptação para que o modelo mantenha sua relevância e continue atraindo investimentos produtivos. É essencial que o Brasil antecipe tendências e evite a perda de competitividade, empregos e oportunidades decorrentes de atrasos em políticas de inovação, modernização industrial e diversificação produtiva. Considerando que o MDIC é o órgão responsável pela governança, fortalecimento e desenvolvimento da Zona Franca de Manaus, solicito informar:

a) quais medidas, estudos e ações o Ministério vem desenvolvendo para fortalecer e modernizar a estrutura produtiva da ZFM;

O Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços

lançou o Programa Nova Indústria Brasil (NIB), que é a política industrial do governo federal, lançada em janeiro de 2024, com o objetivo de reverter a desindustrialização do país e impulsionar o desenvolvimento do setor até 2033. O plano prevê uma série de ações e investimentos para modernizar a indústria, torná-la mais competitiva e alinhada com as demandas globais de sustentabilidade e tecnologia. Para alcançar os objetivos, o programa NIB definiu seis missões estratégicas, cada uma com metas específicas e áreas prioritárias de investimento. Os setores que receberão atenção especial são: Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais; Complexo econômico e industrial da saúde; Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis; Transformação digital da indústria; Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas e; Tecnologias de interesse para a soberania e a defesa nacionais.

b) quais iniciativas estão em curso para diversificar as atividades industriais, ampliar a presença de setores de base tecnológica, bioindustrial e sustentável na região;

A Suframa estabeleceu um Plano de Prospecção de Novos Negócios, uma estratégia desenvolvida e aplicada nos últimos anos voltada a atrair, de maneira proativa, investimentos produtivos para a Zona Franca de Manaus, a fim de diversificar e modernizar seu polo industrial. A SUFRAMA busca ativamente empresas de segmentos que considera prioritários pelo seu alto potencial competitivo e estratégico, participando de eventos, feiras e missões empresariais, tanto no Brasil quanto no exterior, para apresentar as vantagens e os incentivos fiscais do modelo, com o objetivo de gerar emprego e desenvolvimento na região.

O plano tem como diretriz também a aproximação com entidades representativas de classe, embaixadas e consulados, câmaras de indústria e comércio, consultores econômicos e instituições empresariais em geral, que tem potencial para atuar como interlocutores e facilitadores dessa aproximação da Autarquia com as empresas investidoras, sendo parte de um esforço maior da Suframa para garantir a sustentabilidade e a competitividade do modelo econômico da ZFM, especialmente em um cenário de transformações tecnológicas e de mudanças na política tributária do país.

A estratégia envolve a definição, que é revisada anualmente, de setores elencados como prioritários para que as ações tenham foco em atrair novos investimentos para setores que tenham maior potencial, tendo como base diretrizes como o Plano Diretor Industrial, segmentos consolidados e competitivos e segmentos estratégicos para a atualização constante do parque fabril, inclusive à matriz energética renovável, alinhando assim desenvolvimento industrial com a preservação ambiental e a inovação tecnológica. Os setores prioritários para a prospecção de novos negócios incluem:

I - Mecânico e Veículos de Duas Rodas - Atração de novas empresas para o fortalecimento do segmento já consolidado na ZFM com a diversificação de empresas;

II - Eletroeletrônicos e Bens de Informática - Fortalecimento do setor já consolidado na ZFM com a diversificação de empresas do segmento;

III - Saúde - Atração de empresas fabricantes de equipamentos médicos, insumos e medicamentos de alta tecnologia para reduzir a

dependência externa e fortalecer o complexo industrial da saúde na região;

IV - Energias Renováveis - Foco em empreendimentos de energia renovável, como energia solar, e soluções para a descarbonização da indústria, aproveitando o potencial da Amazônia;

V - Bioeconomia e Alimentos - Indústrias que utilizam a biodiversidade amazônica de forma sustentável para produzir fármacos, fitofármacos, cosméticos e outros produtos biotecnológicos;

VI - Novas Tecnologias e Indústria 4.0 - Empresas de tecnologia, softwares e soluções digitais que contribuam para a modernização da indústria já existente no PIM e para a criação de um polo digital na região;

VII - Polo Naval - Segmento em plena expansão na ZFM com a alta demanda para navegação nos rios da região e novos projetos logísticos.

c) quais estratégias o MDIC adota para garantir que a Zona Franca de Manaus permaneça como referência nacional e internacional em desenvolvimento econômico, social e ambiental;

A Iniciativa ZFM + ESG é um programa estratégico idealizado pela Suframa com o apoio do Centro da Indústria do Estado do Amazonas (CIEAM). Seu objetivo central é promover a transição do Polo Industrial de Manaus (PIM) para um modelo de desenvolvimento alinhado às práticas globais de ESG (sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança). Atualmente, 36 empresas já aderiram à Iniciativa.

Trata-se de uma ação fundamental para reafirmar a sustentabilidade do modelo ZFM, garantindo sua competitividade e longevidade frente às demandas dos mercados e investidores internacionais por responsabilidade socioambiental. Em resumo, o ZFM + ESG posiciona a Zona Franca como um modelo de desenvolvimento industrial que alia alta tecnologia, competitividade e a conservação da Amazônia, reafirmando seu papel como instrumento de política industrial, social e ambiental.

d) quais medidas estão sendo tomadas para evitar que empresas deixem a ZFM em razão de burocracias excessivas, demora na análise de Processos Produtivos Básicos (PPBs) e outros entraves administrativos que comprometem o ambiente de negócios e a previsibilidade necessária à manutenção de investimentos industriais na região.

A concessão de incentivos fiscais para o consumo interno e para a produção incentivada na área de atuação da Suframa requer controles que garantam a eficiência, a eficácia e a efetividade da Política Pública Zona Franca de Manaus no sentido contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da Região. Naturalmente, ainda que imprescindíveis, referidos controles não podem significar um ônus administrativo que causem embaraços à dinâmica empresarial. Nesse sentido, consta no Plano Estratégico Institucional da Suframa o Objetivo Estratégico OE04: Melhorar o Ambiente de Negócios em sua Área de Atuação – que busca otimizar o tempo de atendimento nos serviços aos usuários. Ainda, a Resolução do

CAS nº 205/2021, que trata dos procedimentos e requisitos para análise, aprovação e acompanhamento de projetos industriais foi editada naquele ano já com a proposta de rever obrigações ou procedimentos de modo a manter apenas aqueles que fossem essenciais para atestar o cumprimento do PPB e das contrapartidas legais.

Ainda, a Suframa elaborou manuais de análise e de acompanhamento de projetos com o intuito de fixar critérios claros, objetivos e orientativos aos técnicos, aos projetistas e responsáveis pela prestação de informações à Autarquia, com o intuito de assegurar previsibilidade e segurança aos agentes públicos e privados envolvidos nestes processos.

Já em relação à análise para fixação de PPBs, a Portaria Interministerial MDIC/MCTI nº 56, de 3 de maio de 2024, disciplina o funcionamento do Grupo Técnico Interministerial de Análise de Processos Produtivos Básicos, do qual a Suframa faz parte, bem como estabelece os prazos e os procedimentos de análise e aprovação dos PPBs. Em relação ao prazo de fixação de PPBs, a Suframa envida esforços continuamente para, dentro do que lhe cabe, otimizar o processo de forma que ele seja o mais breve possível.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1. Esta Nota Informativa atendeu parcialmente ao Requerimento de Informação nº 6488/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto, em que solicitou informações acerca da atuação daquele Ministério no que diz respeito a temas relacionados à Zona Franca de Manaus. Assim, as respostas aqui elencadas atendem aos questionamentos do Item 3 do referido expediente.

3.2. Sendo essas as nossas considerações, submetemos a presente Nota Informativa à apreciação superior para, caso de acordo, encaminhá-la à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos do MDIC.

PATRY MARQUES BOSCA

Coordenador de estudos Econômicos e Empresariais



Documento assinado eletronicamente por **Patry Marques Bosca, Coordenador de Estudos Econômicos e Empresariais**, em 17/11/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2430266** e o código CRC **3F608297**.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Superintendência da Zona Franca de Manaus
Gabinete

OFÍCIO Nº 5935/2025/GABIN/SUFRAMA

Manaus, 19 de novembro de 2025.

À Senhora

VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - Substituta

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 6º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70053-900 - Brasília/DF (61) 2027-7744/8186

E-mail gab.aspar@mdic.gov.br

Assunto: Resposta ao Ofício n. 7230/2025/MDIC

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 52710.174369/2025-10.

Senhora Chefe da Assessoria,

1. Em resposta à solicitação expressa no Ofício n. 7230/2025/MDIC, encaminhamos a Nota Informativa nº 9/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA, que responde, no limite das competências da Suframa, os questionamentos relativos ao item 3 do REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 6488/2025, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM) e a Nota Informativa nº 13/2025/CGPRI/SPR/SUFRAMA, na qual é relatada a função desta Superintendência enquanto integrante do GT-PPB.
2. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA

Superintendente

Anexos: I - Nota Informativa nº 9/2025/COECE/COGEA/SAE/SUFRAMA (SEI nº 2430266).
II - Nota Informativa nº 13/2025/CGPRI/SPR/SUFRAMA (SEI nº 2430706).



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Gomes Saraiva, Superintendente**, em 19/11/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2433692** e o código CRC **D1BB5266**.

Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Bairro Distrito Industrial Marechal Castello Branco, Manaus,
CEP 69075-830 - AM

(92) 2020-1607 - <https://www.gov.br/suframa/pt-br>

Referência: Processo nº 52710.174369/2025-10

SEI nº 2433692



DESPACHO

À Coordenação de Assuntos Técnicos,

Em resposta ao Despacho MIC-SDIC-GAB-COAT nº 55757385, informo que a matéria tratada extrapola o as competências desta DIAM, conforme previsto no art. 29 do Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Informamos, ainda, que este Departamento não dispõe de informações a serem aportadas no âmbito do Requerimento de Informação CD 6488/2025 (54540298), inclusive quanto aos itens referentes a Planos de Contingência (item 2-a), Investimentos e Gargalos (itens 2-b, 2-c e 2-d).

Brasília, 24 de novembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

THOMAS PARIS CALDELLAS

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Thomas Paris Caldellas**, **Coordenador(a)-Geral**, em 26/11/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55865931** e o código CRC **BB2B71E9**.



DESPACHO

Processo nº 52315.001663/2025-68

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Faço referência ao Despacho (SEI nº 55736987), por meio do qual foi solicitada manifestação desta Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços no que respeita ao **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO CD Nº 6488/2025**, de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), o qual requer informações ao Sr. Geraldo Alckmin, Ministro do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, sobre a atuação deste Ministério referente a temas da Zona Franca de Manaus (ZFM).

A propósito, encaminho a **Nota Informativa nº 695/2025/MDIC (SEI nº 55775493)**, elaborada pelo Departamento de Desenvolvimento da Indústria de Alta Complexidade Tecnológica (DIAL), com as informações sobre o pleito referenciado, no âmbito das competências desta Secretaria.

Por oportuno, esclarecemos ainda que esta Secretaria não dispõe de informações a serem aportadas às demandas contidas no Requerimento de Informação CD Nº 6488/2025 (54540298), quanto aos itens referentes a Planos de Contingência (item 2-a), Investimentos e Gargalos (itens 2-b, 2-c e 2-d), temas relacionados a infraestrutura e logística, por extrapolar o escopo de competências desta Secretaria, estabelecidas no Decreto nº 11.427, de 2 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 12.107, de 10 de julho de 2024.

Brasília, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente

UALLACE MOREIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **Uallace Moreira Lima, Secretário(a)**, em 28/11/2025, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55871276** e o código CRC **F7AE124E**.

Referência: Processo nº 52315.001663/2025-68.

SEI nº 55871276



DESPACHO

Processo: 52315.001663/2025-68

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos,

Em atenção ao Despacho GM-ASPAR (56040927), encaminho a Nota Técnica nº 2733 (56062703), elaborada pelo Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios (DEINF/SCPR), com as informações solicitadas, relativamente aos itens 2b, 2c e 2d do Requerimento de Informação CD Nº 6488/2025 (54540298), de autoria do Deputado Federal Capitão Alberto Neto (PL/AM), em conformidade com as atribuições desta Secretaria.

Brasília, na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente

PEDRO IVO SEBBA RAMALHO

Secretário de Competitividade e Política Regulatória



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Sebba Ramalho, Secretário(a)**, em 04/12/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56102837** e o código CRC **F021166E**.